

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

APRESENTAÇÃO

O Gabinete do Prefeito do Município de Quebrangulo é o órgão responsável por prestar assistência direta ao Chefe do Poder Executivo Municipal no exercício de suas funções administrativas, políticas e institucionais, promovendo a articulação entre as secretarias, órgãos públicos e a sociedade.

Compete ao Gabinete coordenar as atividades administrativas relacionadas ao atendimento institucional, recepção de demandas da população, organização de agendas oficiais, acompanhamento de atos administrativos, comunicação institucional e apoio às ações governamentais desenvolvidas pela gestão municipal.

O Gabinete do Prefeito atua com foco na eficiência administrativa, na transparência pública e no fortalecimento do diálogo entre a administração municipal e os cidadãos, contribuindo para o desenvolvimento das políticas públicas e para a melhoria dos serviços ofertados à população.

A presente Carta de Serviços tem como finalidade informar os serviços disponibilizados pelo Gabinete do Prefeito, os canais de atendimento e os procedimentos necessários para acesso às demandas administrativas e institucionais do município.

Esta Carta de Serviços é elaborada em conformidade com:

- Lei Federal nº 13.460/2017 — Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos;
- Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI);
- Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);
- Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP).

O objetivo deste documento é fortalecer a transparência, ampliar o acesso à informação e garantir ao cidadão melhor compreensão sobre os serviços públicos municipais.

OBJETIVOS DA CARTA DE SERVIÇOS

- Informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Prefeitura;
- Orientar sobre requisitos, documentos e prazos;

- Facilitar o acesso aos serviços públicos;
- Promover transparência administrativa;
- Garantir eficiência no atendimento ao usuário;
- Fortalecer o controle social e a participação popular.

Conforme o art. 7º da Lei Federal nº 13.460/2017, os órgãos públicos devem divulgar permanentemente informações claras e precisas acerca dos serviços prestados ao usuário.

PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os serviços públicos municipais serão prestados observando os princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal:

- Legalidade;
- Impessoalidade;
- Moralidade;
- Publicidade;
- Eficiência.
- Transparência;
- Economicidade;
- Participação social;
- Continuidade do serviço público;
- Interesse público.

INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Endereço: Av. Graciliano Ramos, 250, Centro – Quebrangulo – AL, CEP: 57750-000

Horário de Funcionamento: Segunda-feira a Sexta-feira, das 08h00min às 17h00min.

Email: gabinete@quebrangulo.al.gov.br

Site: www.quebrangulo.al.gov.br

Prefeito: Manoel Costa Tenório

Vice-Prefeito: Alfredo Frederico Medeiros Maia Filho

DIREITOS DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

- Receber atendimento adequado, eficiente e respeitoso;
- Ter igualdade no tratamento;
- Receber informações claras e acessíveis;
- Obter ciência sobre tramitação de processos administrativos;
- Formular manifestações perante a administração pública;
-

- Ter proteção de informações pessoais, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018);
- Avaliar os serviços públicos prestados.

DEVERES DOS USUÁRIOS

- Apresentar informações verdadeiras;
- Utilizar adequadamente os serviços públicos;
- Respeitar os servidores e demais usuários;
- Preservar o patrimônio público;
- Acompanhar solicitações e processos administrativos.

FORMAS DE ACESSO AOS SERVIÇOS

- Atendimento presencial;
- Atendimento eletrônico;
- Portal Oficial;
- Portal da Transparência;
- Ouvidoria Municipal;
- E-mail institucional;
- Telefone.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Gabinete do Prefeito do Município de Quebrangulo reafirma seu compromisso com a transparência, a eficiência administrativa e o atendimento humanizado à população, buscando constantemente fortalecer a relação entre a gestão pública e os cidadãos.

A presente Carta de Serviços ao Usuário tem como finalidade ampliar o acesso às informações públicas, orientar os cidadãos sobre os serviços disponibilizados pelo Gabinete do Prefeito e promover maior clareza quanto aos canais de atendimento, direitos e procedimentos administrativos.

O Município permanece à disposição da sociedade para receber sugestões, solicitações, reclamações e manifestações que contribuam para o aprimoramento contínuo dos serviços públicos, fortalecendo os princípios da participação cidadã, da responsabilidade administrativa e da boa gestão pública.

Manoel Costa Tenório
Prefeito